



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### MENSAGEM

Nº 492 /2014-GAG

Brasília, 12 de agosto de 2014

L I D O

Em, 13/8/2014

Costa

Assessoria de Plenário

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,**

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para comunicar que, nos termos do art. 74, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, vetei o **Projeto de Lei nº 555/2011** que *dispõe sobre a Política Distrital de Resíduos Sólidos e dá outras providências.*

### MOTIVOS DE VETO

Embora louvável a iniciativa parlamentar, o Projeto de Lei traz vários dispositivos que incidem sobre atribuições de órgãos e entidades do Poder Executivo, o que está reservado à iniciativa do Governador (LODF, art. 71, § 1º, IV).

Há também um conjunto significativo de planos, cujas nuances não justificam as diversas segregações propostas.

Além disso, muitas das atuações governamentais determinadas pela proposição caracterizam-se como obrigações de caráter continuado com aumento da despesa, o que ensejaria o cumprimento dos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sob pena de a despesa gerada ser considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público (LRF, art. 15). Nos documentos que instruem o Projeto de Lei não houve a demonstração de que essa exigência tenha sido cumprida.

A Sua Excelência o Senhor  
**DEPUTADO WASNY DE ROURE**  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
NESTA



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Por essas razões, apus o veto total ao Projeto de Lei nº 555/2011 por inconstitucionalidade e solicito aos Membros dessa Casa Legislativa a sua manutenção.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais as expressões do meu apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
**AGNELO QUEIROZ**  
*Governador*